SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
19 DE MARÇO DE 2025
ANO XXXVI | N º 8.993

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
CASA CIVIL - CC 4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 25

LICITAÇÕES 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 29
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 29

CONTRATOS 30
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 35

CONVÊNIOS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 36

EDITAIS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 39
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 39

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 43

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.938 de 18 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.938/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1	400.000,00	
	28.846.0014.290205	3.3.90.91	1.501.1		400.000,00
SUB-TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**
TOTAL GERAL				**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETO Nº 39.939 de 18 de março de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.939/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.500.1	400.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00
SUB-TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**
TOTAL GERAL				**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETO Nº 39.940 de 19 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.940/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.542.0010.108900	3.3.50.43	1.500.1	360.000,00	
	18.541.0010.108200	3.3.90.35	1.500.1		200.000,00
	18.541.0010.108200	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00
	18.542.0010.108900	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**360.000,00**	**360.000,00**
TOTAL GERAL				**360.000,00**	**360.000,00**

DECRETO Nº 39.941 de 19 de março de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TONÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.941/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.542.0010.108900	3.3.50.43	1.500.1	360.000,00	
	18.542.0010.108900	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	18.542.0010.108900	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
	SUB-TOTAL			**360.000,00**	**360.000,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.36	1.501.1	145.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.501.1		145.000,00
	SUB-TOTAL			**145.000,00**	**145.000,00**
	TOTAL GERAL			**505.000,00**	**505.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025.

Altera dispositivo da Portaria Conjunta 01/2024 que dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 08/2024, celebrado entre a Casa Civil e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, originário do Processo Administrativo 250673/2023-CC, na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 10 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 36.783/2023, conjuntamente com a Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, e tendo em vista a legislação que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVEM:

Art. 1° O artigo 2° da Portaria Conjunta 01/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de 2024, que dispõe sobre a designação de Servidores para as funçoes de Gestor e Fiscal do Contrato 08/2024, celebrado entre a Casa Civil e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, originário do Processo Administrativo 250673/2023-CC, passa a vigorar com a seginte redação:

.....

Art. 2º Ficam também designados os servidores, **VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ DE ARAUJO**, matrícula 316818, **MICHEL CLEI FARIAS SILVA,** matrícula 3151610, da lotação da Casa Civil e **FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula 3027468, da lotação da Fundação Mário Leal Ferreira, para exercerem a função de **FISCAL** no acompanhamento do Contrato de que trata o artigo 1º da Portaria Conjunta 01/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de 2024. **(NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor, todos os demais artigos da Portaria Conjunta 01/2024 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de março de 2025.

Gabinete do Chefe da Casa Civil e Gabinete da Presidência da Fundação Mário Leal Ferreira, em 14 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira

PORTARIA 09/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 06 de março de 2025**, ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS** matrícula 3153830, Secretária de Gabinete, Grau 51 da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico, Grau 57 da Gerência Central da Área Econômica e Institucional da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **TANIA MARCIA SOUSA SERVA DA SILVA,** matrícula nº 3127327, por motivo de Férias, no período de 06 de março a 04 de abril de 2025.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 17 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 003/2025

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **RENATA DE MEDEIROS GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **THIAGO DE MENESES LIMA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 19 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel cuja propriedade/posse é de entidade de assistência social, sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, art. 3º, da Portaria 112/2012.

Processo nº: 51267/2024 - SIP nº 907975/2024
Interessado: ABRIGO DO SALVADOR
(Inscrição imobiliária nº 334.234-4)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2024.

Salvador, 18 de março de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.962 DE 30/01/2025, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
PROCESSO Nº.	11136/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	276.738-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - TRIBUTO QUITADO, CONFORME EXTRATO FISCAL. BASE LEGAL: ART. 12, INCISO I E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. LEI 9504/2019 - ART. 1º.

Salvador, 18 de março de 2025.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.845 DE 12/08/2024, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
PROCESSO Nº.	6454/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	1.757-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 14.021.073,20 RETIFICADO PARA R$ 11.611.009,45. APLICAÇÃO DO FAV - FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE 0,88, RECOMENDADO NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 65, 66 E 68 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 18 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.965 DE 04/02/2025, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	**PEDREIRAS CARANGI LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.689.756/0001-02
PROCESSO Nº.	906517/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	333.138-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: (A)	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E".

Salvador, 18 de março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL	ROGERIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
PROCESSO Nº.	11136/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	276.738-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - TRIBUTO QUITADO, CONFORME EXTRATO FISCAL. BASE LEGAL: ART. 12, INCISO I E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. LEI 9504/2019 - ART. 1º.

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA FILADELFIA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.696.086/0001-43
CGA	407.590/001-16
REPRESENTANTE LEGAL	GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO - OAB/BA 27.072; SAFIRA NOVAES LIMA - OAB/BA 55.313.; E, OUTROS.
PROCESSO Nº.	195/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	2.2022 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMUNIDADE NÃO RECONHECIDA. REQUISITOS LEGAIS PARA DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO COMPROVADOS. ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DA IMUNIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO INCISO VI DO ART. 150, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVEM COMPROVAR PARA OS RESPECTIVOS FISCOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS, FORMAIS E LEGAIS, ESTABELECIDOS NO ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, EIS QUE NÃO SE TRATA DE IMUNIDADE CONSTITUCIONAL AUTOAPLICÁVEL. 2. A IMPUGNANTE NÃO COMPROVOU QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL, E, SEU PEDIDO PARA RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE, FOI INDEFERIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, FLS. 91/95. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	**CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA FILADELFIA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.696.086/0001-43
CGA	407.590/001-16
REPRESENTANTE LEGAL	GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO - OAB/BA 27.072; SAFIRA NOVAES LIMA - OAB/BA 55.313.; E, OUTROS.
PROCESSO Nº.	190/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880002.2022 - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFSE). MULTA FISCAL. CABIMENTO DA MULTA. CONTRIBUINTE DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, PREVISTOS NO SUBITEM 8.02 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXA AO CTRMS. DEMONSTRADO NO LANÇAMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL NFL 2.2022. CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI N. 7.186/2006, E, ALTERAÇÕES POSTERIORES. MULTA PREVISTA NO ART. 112, II, "A" DA LEI CITADA, ALTERADA PELA LEI N. 9.601/2021. APLICAÇÃO DA MULTA NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR SER MAIS BENÉFICA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA DE FÁTIMA POMBINHO DE ALMEIDA E SANTOS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	275.508.345-04
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	618.556-8
PROCESSO Nº.	2546/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO DE ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2022, POIS O IMÓVEL OBJETO DA IMPUGNAÇÃO TRATA-SE DE UMA UNIDADE AUTÔNOMA DE GARAGEM, QUE NÃO SE ENQUADRA NA ISENÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 83, IX, E 164 DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.002-8
PROCESSO Nº.	4312/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "C" E "E" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL	OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356) ROGERIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865)
PROCESSO Nº.	6454/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	1.757-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 14.021.073,20 RETIFICADO PARA R$ 11.611.009,45. APLICAÇÃO DO FAV - FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE 0,88, RECOMENDADO NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 65, 66 E 68 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
NFL/AI/NL	273.957-7
PROCESSO Nº.	904489/2024
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTANCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO, INTEMPESTIVIDADE. BASE ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
NFL/AI/NL	273.909-7
PROCESSO Nº.	905192/2024
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTANCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO, INTEMPESTIVIDADE. BASE ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	904571/2024
NL/AI/NL	274.244-6
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTANCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO, INTEMPESTIVIDADE. BASE ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	**DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HORTELARIA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
PROCESSO Nº.	905543/2024
NL/AI/NL	274.002-8
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTANCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO, INTEMPESTIVIDADE. BASE ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PEDREIRAS CARANGI LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.689.756/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) CARLOS EDUARDO L. OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312)
PROCESSO Nº.	906517/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	333.138-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: (A)	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E".

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RONDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGI_LÂNCIA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.330.409/0001-06
CGA	345.346/001-00
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ ARY BARRETO DOS SANTOS OAB/BA 31.352
PROCESSO Nº.	913452/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	266.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS - FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS -. INFRAÇÕES : DA LEI 7186/2006 : ARTS.87 A 93, 96 A 98, ART. 104, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014) E O §5º DO ART. 108 DA MESMA LEI C/C ART. 99, §1º E O ART. 108 §3º DA MESMA LEI (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013) . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.449.030/0155-96
CGA	219.468/006-83
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO - OAB/SP 163.498
PROCESSO Nº.	915140/2023
AUTO DE INFRAÇÃO	880029.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012) . IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.449.030/0155-96
CGA	219.468/006-83
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO - OAB/SP 163.498
PROCESSO Nº.	915139/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	54.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÕES : ART.104 DA LEI 7186/2006, OBS. OS ARTS. 95, 105, 106 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013 E O ART. 5º DO DEC. 17.671/2007. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE . O VALOR DESTA NFL PASSA A SER DE R$ 6.553,29 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), E NÃO O VALOR LANÇADO ORIGINALMENTE DE R$ 6.595,35, TENDO EM VISTA TERMO DE CORREÇÃO DA NFL COM AJUSTES NOS VALORES RECOLHIDOS QUE ALTERARAM O MONTANTE FINAL DO LANÇAMENTO.

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**SANANDRES PATRIMONIAL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.828.662/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO ALVES DAMASIO - CPF/MF 032.897.125-16; E MARIA LUIZA SILVA DE ARAUJO - CPF/MF 045.361.665-80
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	448150-0
PROCESSO Nº.	922616/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	562.2024 - ITIV - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ITIV. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO - AR, FLS. 30, DATADA DE 04.09.2024, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 04/11/2024, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 18 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8.991 DE 15 a 17 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/04/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29498-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 231 - 2021 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILLA CERQUEIRA MENEZES (OAB/BA 21.099)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925962-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 367 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: BONINA VEICULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS (OAB/BA 22.386) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/04/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29498-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 231 - 2021 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILLA CERQUEIRA MENEZES (OAB/BA 21.099)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925962-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 367 - 2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: BONINA VEICULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS (OAB/BA 22.386) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 18 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8.991 DE 15 a 17 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/04/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1714-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 955.195-6- IPTU
RECORRENTE: HELENO ESPINHEIRA ANDRADE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RAFAEL DOS REIS FERREIRA (OAB/BA Nº 28.345)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7306-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1- IPTU
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA Nº 30.918) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/04/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1714-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 955.195-6- IPTU
RECORRENTE: HELENO ESPINHEIRA ANDRADE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADVOGADO (S): RAFAEL DOS REIS FERREIRA (OAB/BA Nº 28.345)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7306-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 207.848-1- IPTU
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA Nº 30.918) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 18 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
162697/2021	SMS	MARIA CECILIA BOMBANA	4.832
203614/2024	SMED	SIMONE OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA	1.624

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
213726/2023	SMED	SANDRA REGINA MORAES PESSOA

RECURSO/REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
36766/2025	SEMGE	DANIELY CAFÉ SOUZA FERRER

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 40/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA	75.185.3889/0012-49	26094/2025	FABIANO DÓREA SILVA DE SANTANA (CPF: 862.XXX.XXX-61)	001/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 18 de março de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 42/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado dos recursos administrativos do Bolsa-Atleta 2025, após análise da Comissão Municipal Bolsa-Atleta 2025, nomeada pela Portaria 34/2025, publicada no DOM 8.977 de 20 de fevereiro de 2025, conforme Edital publicado no DOM nº 8.954 de 18 a 20 de janeiro de 2025 e Edital de Prorrogação publicado no DOM nº 8.990 de 14 de março de 2025:

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
1	LAURA TAVARES FERREIRA RIBEIRO	056.XXX.XXX-79	A	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE A ATLETA NÃO POSSUI REQUISITOS PARA CATEGORIA INSCRITA, NÃO SENDO POSSÍVEL A MUDANÇA DE CATEGORIA NESTA FASE DO PROCESSO.
2	GABRIEL BOKER TORRES OLIVEIRA	868. XXX. XXX -50	A	NÃO PROVIDO	NÃO É POSSÍVEL A RETIFICAÇÃO DA CATEGORIA ASSINALADA DE FORMA ERRADA NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
3	JONAS SANTOS PEREIRA	135. XXX. XXX -51	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
4	KAMILE VITORIA CORDEIRO CONCEIÇÃO	117. XXX. XXX -19	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
5	GUILHERME DE OLIVEIRA ROSARIO	119. XXX. XXX -75	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
6	JERON SANTOS DE SOUZA	094. XXX. XXX -38	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
7	MAYARA ANDRADE SANTOS	091. XXX. XXX -93	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO ATENDE ITEM 3.1, II, DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL A MODIFICAÇÃO DE CATEGORIA NESTA FASE DO PROCESSO SELETIVO.
8	ALANNA SODRÉ CHAMUSCA DA CONCEIÇÃO	048. XXX. XXX -95	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
9	ANA CLARA BARROS DE ARAUJO SENA	070. XXX. XXX -12	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
10	ANANDA BEATRYZ FREITAS BORGES	100. XXX. XXX -64	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
11	BRUNA DE OLIVEIRA BISPO	084. XXX. XXX -93	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
12	CIBELE JESUS DOS SANTOS	082. XXX. XXX -43	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ATENDIMENTO AO ITEM 3.1, II, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL A MODIFICAÇÃO DE CATEGORIA NESTA FASE DO PROCESSO
13	GUILHERME DA SILVA PINHO	866. XXX. XXX -12	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, VI DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
14	IRIS SANTOS SANTANA	070. XXX. XXX -16	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI APRESENTADO COMPROVAÇÕES PARA O ITEM 3.1 DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
15	ISAIAS BITENCUR DA SILVA	864. XXX. XXX -64	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
16	JACKSON ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	14. XXX. XXX.88	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, VI DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
17	JOAQUIM AMORIM DE MELO RIBEIRO REIS	113. XXX. XXX -02	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, VI DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
18	JORGE EDUARDO PINHEIRO OLIVEIRA FILHO	860. XXX. XXX -60	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, "VI" DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
19	KAUÃ VIEIRA MIRANDA DOS SANTOS	053. XXX. XXX -82	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, VI DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
20	LARISSA AMORIM DE JESUS	104. XXX. XXX -63	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, "VI" DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
21	MATHEUS VASCONCELOS ARNOLD RODRIGUES	059. XXX. XXX -35	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
22	PEDRO FELIPE DA COSTA ALELUIA	087. XXX. XXX -47	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
23	REBECA MENDES NOVAES DE SOUZA	034. XXX. XXX -26	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
24	SAMARA SILVA DE OLIVEIRA	864. XXX. XXX -29	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL
25	WANDERSON SILVA ALVES DE OLIVEIRA	864. XXX. XXX -39	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
26	PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	056. XXX. XXX -11	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, I, DO EDITAL (CURRICULO ESPORTIVO). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
27	BRENDA TEIXEIRA MOTA	047. XXX. XXX -04	B	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
28	RONALDIER NASCIMENTO RODRIGUES	780. XXX. XXX -72	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 3.1, II DO EDITAL (CATEGORIA ASSINALADA)
29	BRUNA DIAS DA MOTA	103. XXX. XXX -79	B	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, III. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
30	LUCAS SANTOS SILVA OLIVEIRA	104. XXX. XXX -90	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
31	RODRIGO SIMOES DA FONSECA	016. XXX. XXX -30	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
32	NATAN FERREIRA COSTA	103. XXX. XXX -63	C	PROVIDO	ATLETA APRESENTA COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES.
33	NICOLAS SAYMON SOUZA DOS SANTOS	117. XXX. XXX -40	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VI. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
34	MANUEL DE SOUSA TORRES NETO	861. XXX. XXX -90	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
35	ENZO GABRIEL SILVA ASSIS LIMA	868. XXX. XXX -29	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
36	SARAH DE SOUSA MEIRELES	112. XXX. XXX -05	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL A MUDANÇA DE CATEGORIA NESTA FASE DO PROCESSO.
37	LÚCIO GABRIEL ALVES LUZ	081. XXX. XXX -52	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO EXECUTADO, ITEM 5.1, I, DO EDITAL. . NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
38	LUCCA COMERLATO FERNANDES	861. XXX. XXX -69	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVE ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
39	CAILANE DA SILVA DOS SANTOS	091. XXX. XXX -62	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
40	RAQUEL SIQUERIRA TORRES BARBOSA	864. XXX. XXX -33	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTA DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVE O ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
41	ALINE SILVA CASTRO DOS SANTOS	027. XXX. XXX -78	C	PROVIDO	ATLETA APRESENTA COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES.
42	ANA CLARA RAMOS FERREIRA SANTOS	859. XXX. XXX -33	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVA O ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
43	ANTONIO LAZARO SILVA SANTOS	183. XXX. XXX -72	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
44	BEATRIZ SOUSA DO VALE	529. XXX. XXX -35	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES QUE DEVERIAM TER ACOMPANHADO O CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
45	BERNARDO VASCONCELOS ARNOLD XISTO	075. XXX. XXX -01	C	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
46	BRUNO LIMA MARQUES	857. XXX. XXX -16	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). ADEMAIS, O ATLETA APRESENTA RANKING NACIONAL DE MÁSTER, QUE É VEDADO PELO ITEM 1.10 DO EDITAL
47	CLEBER PINHO DOS SANTOS	020. XXX. XXX -82	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, VI DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
48	DANDARA LEÃO FERNANDES PEREIRA	096. XXX. XXX -16	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
49	DAVID OLIVEIRA MIRALES	111. XXX. XXX -78	C	NÃO PROVIDO	O PRÓPRIO ATLETA INFORMA QUE APRESENTOU RANKING ERRADO. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
50	DIANA IRIS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	869. XXX. XXX -14	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVA O ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
51	DIEGO DANIEL ALVES VARGAS DUPLAT	019. XXX. XXX -17	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O RANKING UTILIZADO EM SUA ALEGAÇÃO SE ENCONTRA DENTRO DAS VEDAÇÕES DO ITEM 1.10, VII DO EDITAL.
52	ELAYNE AMORIM PARAIBA	032. XXX. XXX -23	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
53	ENZO HENRIQUE NASCIMENTO DIAS	061. XXX. XXX -76	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VI. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
54	GILVAN DE JESUS SANTOS	019. XXX. XXX -86	C	NÃO PROVIDO	ATLETA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES.
55	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA	103. XXX. XXX -31	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
56	GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	096. XXX. XXX -64	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL A MUDANÇA DE CATEGORIA NESTA FASE DO PROCESSO.
57	HENRIQUE ODILON MELO DOS SANTOS	075. XXX. XXX -71	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
58	IAGO VITOR SOARES DE SOUZA	108. XXX. XXX -41	C	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
59	ISABELLE CAMPELLO DA MATA	077. XXX. XXX -50	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
60	JOSENITA MARIA ROSARIO SANTIAGO	309. XXX. XXX -20	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA É MASTER VEDADO PELO ITEM 1.10 DO EDITAL.
61	JULIA MARCELE SANTANA DE ARAUJO	092. XXX. XXX -14	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
62	LEONARDO MENEZES DA SILVA	045. XXX. XXX -71	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
63	LUISA SANTANA NASCIMENTO LIMA	074. XXX. XXX -62	C	PROVIDO	ATLETA APRESENTA COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES.
64	MARCOS FERREIRA DE SOUZA BISPO	007. XXX. XXX -27	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA É MASTER VEDADO PELO ITEM 1.10 DO EDITAL.
65	REBECA SILVA DA SILVA	087. XXX. XXX -00	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
66	RENATA BANDEIRA MACHADO CHAVES	641. XXX. XXX 5-00	C	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
67	SAMUEL LOMBARDO SANTOS	092. XXX. XXX -75	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
68	TAUAN GRAMACHO DOS SANTOS	071. XXX. XXX -82	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
69	VALENTINA DE OLIVEIRA MUNIZ	896. XXX. XXX -05	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVA O ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
70	ZEFIRA BATISTA RAMOS	577. XXX. XXX -87	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE A ATLETA É MASTER VEDADO PELO ITEM 1.10 DO EDITAL.
71	MORENA SENNA SAITO	833; XXX. XXX -04	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
72	BRENO SILVA DOS SANTOS	066. XXX. XXX -00	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVA O ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
73	BRENDA SILVA DOS SANTOS	091. XXX. XXX -43	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, VI DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
74	DOUGLAS FILIPE SANTOS RIBEIRO	054. XXX. XXX -50	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII E ITEM 3.1, III DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
75	BENICIO ROCHA BULHÕES	061. XXX. XXX -20	C	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO APRESENTADO PELO ATLETA NO ATO DO PROTOCOLO CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL.
76	ILAINA SILVA SANTOS	869.709.355-40	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVA O ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
77	JONATHAN JUAN REIS SANTANA DA SILVA	114. XXX. XXX -51	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 III, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
78	BRISA VYDIA ALVES DE DEUS	079. XXX. XXX -30	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII QUE COMPROVA O ITEM 3.1, III DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
79	LELIA BATISTA PIRES	770. XXX. XXX -30	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO EXECUTADO, ITEM 5.1, I;. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
80	PAULO HENRIQUE LADEIA DE JESUS	098. XXX. XXX -11	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
81	KALEL CHAGAS ALVES	083. XXX. XXX -57	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO, NEM MUDANÇA DE CATEGORIA.
82	DANIEL MARCOS DE SANTANA DANTAS	052. XXX. XXX -09	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO EXECUTADO, ITEM 5.1, I. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
83	GABRIEL MENDES FRANÇA VALVERDE DE MIRANDA	049. XXX. XXX -18	C	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VI NEM VII DO EDITAL.
84	MARIA JULIA TRINDADE PEREZ DOS SANTOS	081. XXX. XXX -05	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO É CABÍVEL NA REVISÃO DA PONTUAÇÃO DO ATLETA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
85	MARCOS PAULO ROCHA NEGREIROS FALCAO	088. XXX. XXX -18	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
86	ISIS TITO MARTINEZ DE JESUS	866. XXX. XXX -62	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO.
87	SOPHIA COSTA LESSA ROCHA	084. XXX. XXX -83	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUEA ATLETA FEZ INSCRIÇÃO NA CATEGORIA D, PERMANECENEDO COM A PONTUAÇÃO INICIALMENTE INDICADA.
88	EDUARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	089. XXX. XXX -60	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA DEVE PERMANECER COM A PONTUAÇÃO INCIAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
89	JULIA JESUS LIBERATO DE MATOS	082. XXX. XXX -63	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
90	LUCCA SHORT VAZ DE LIMA	091. XXX. XXX -01	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
91	FELIPE DE JESUS CARVALHO	096. XXX. XXX -84	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
92	HELLEN CARMO DRUMOND	087. XXX. XXX -37	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA NÃO FAZ JUS A PONTUAÇÃO MAIOR, DEVENDO SER MANTIDO 14 PONTOS.
93	MELL DO ROSARIO SAMPAIO	089. XXX. XXX -81	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA PELO ATLETA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
94	CARLOS EDUARDO BOMFIM RODRIGUES DOS SANTOS	108. XXX. XXX -00	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
95	LUIZ GUSTAVO MOREIRA PALMEIRA FONSECA	056. XXX. XXX -50	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE APRESENTOU COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
96	MARYANNA SOUSA DA SILVA	864. XXX. XXX -48	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL).
97	HANNY SILVA SALVADEU	093. XXX. XXX -61	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
98	OSCAR ADONAI PEREIRA DE MELO SANTOS	866. XXX. XXX -62	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE O NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1 V DO EDITAL. NÃO É POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
99	JOÃO FRANCISCHETTO RIBEIRO	085. XXX. XXX -19	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO, NEM MUDANÇA DE CATEGORIA.
100	ENZO HENRIQUE SILVEIRA PORTELA	062. XXX. XXX -44	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
101	LEONARDO PORTO CARNEIRO RIVAS GOMES	163. XXX. XXX -77	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1 V DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
102	ALICE CORDEIRO ALMEIDA HERMENE GILDO DE MELO	071. XXX. XXX -09	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
103	APOLLO GUERREIRO SOARES FONSECA	863. XXX. XXX -43	D	NÃO PROVIDO	O ALTETA NÃO INFORMA O MOTIVO DO SEU RECURSOS, INDICANDO APENAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA BOLSA.
104	ARTHUR FRANCO PRITSCH	097. XXX. XXX -30	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA NÃO TEM DIREITO AOS ALUDIDOS 8 PONTOS, VISTO QUE A ANÁLISE DOS ITENS EVIDENCIADOS É DE ACORDO COM O RANKING DO ATLETA DE 2024 E NÃO 2023.
105	CATHERINE SILVA ALCANTARA NUNES	083. XXX. XXX -51	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, VII DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
106	DANILO REIS SOUZA	866. XXX. XXX -19	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
107	DIEGO VIVALDA GARCIA SILVEIRA	114. XXX. XXX -01	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
108	FELIPE BARBOSA BARROS	867. XXX. XXX -89	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA SEGUE COM A PONTUAÇÃO "0".
109	GABRIELA BATISTA DE QUEIROZ	091. XXX. XXX -14	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO.
110	GIOVANNA PIRES DOS SANTOS GUIMARÃES	089. XXX. XXX -86	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
111	JOÃO CORDEIRO DE ALMEIDA MELO	866. XXX. XXX -70	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
112	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA FONTOURA	088. XXX. XXX -23	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
113	JOÃO VICTOR FREITAS DAMASCENO DOS SANTOS	087. XXX. XXX -86	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI RETIFICADA A PONTUAÇÃO DO ATLETA.
114	JHUAN CARLOS ANJOS RIBEIRO EVANGELISTA	100. XXX. XXX -17	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1 V DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
115	JULIA NASCIMENTO DE JESUS	073. XXX. XXX -79	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, V DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
116	LARA STEPHANIE SANTOS SANTANA	035. XXX. XXX -84	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO COMPROVA ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVA O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
117	LAYANA DO VALE NOVAIS RIBEIRO	864. XXX. XXX -43	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
118	LEVI SODRÉ CHAMUSCA DA CONCEIÇÃO	863. XXX. XXX -10	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO.
119	LUIZ FILIPE PEREIRA DA SILVA	116. XXX. XXX -75	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
120	MAISA DOS SANTOS ALMEIDA	867. XXX. XXX -17	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA.
121	MARIA CLARA DAS NEVES GOMES	072. XXX. XXX -81	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
122	MARIA ELOÁ DOS ANJOS EVANGELISTA	100. XXX. XXX -67	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1 V DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
123	MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS	097. XXX. XXX -89	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, V, DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
124	MONIQUE ALESSANDRA PEREIRA ALVES	098. XXX. XXX -31	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
125	NOAH VENANCIO ANDRADE MELO	113. XXX. XXX -92	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, V DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
126	NOEMI DIAS BRITO	092. XXX. XXX -00	D	PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O DOCUMENTO FOI APRESENTADO.
127	RYAN SACRAMENTO MORAES SOUZA	078. XXX. XXX -00	D	PROVIDO	ATLETA APRESENTA COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES.
128	SAVIO ALBERTO DOS SANTOS MIRANDA	868. XXX. XXX -37	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO É POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
129	SOPHIA LUARA BITTENCOURT BASTOS	865. XXX. XXX -90	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA FEZ A INSCRIÇÃO NA CATEGORIA QUE CONSTA SUA PONTUAÇÃO (D) NO RESULTADO PRELIMINAR.

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
130	SOPHIA SOARES ALVES	056. XXX. XXX -09	D	NÃO PROVIDO	A ATLETA NÃO COMPROVA QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO ESTADUAL, APESAR DO SEU NOME CONSTAR EM LISTA DISPONIBILIZADA EM SITE OFÍCIAL.
131	THIAGO RODRIGUES SOUZA	094. XXX. XXX -25	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, V DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
132	WALLACE SANTOS SILVA	865. XXX. XXX -06	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 5.1, V DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
133	ALEJANDRO CATARINO REIS	082. XXX. XXX -56	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU DOCUMENTO 5.1, VI E VII DO EDITAL; NÃO COMPROVOU ITEM 3.1, IV DO EDITAL . NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
134	ZION DOS SANTOS PORTELA COSTA	087. XXX. XXX -60	D	PROVIDO	ATLETA APRESENTA COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES.
135	YUDI PATROCÍNIO DOS SANTOS	086. XXX. XXX -31	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 3.1, IV, DO EDITAL. (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
136	YAYLA LIMA AKSOY	715. XXX. XXX -07	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, V. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
137	DAVI DA SILVA RUFINO	047. XXX. XXX -20	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO ITEM 5.1, I, DO EDITAL (CURRÍCULO ESPORTIVO). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
138	JOÃO ARTHUR BATISTA PIRES SILVA SANTOS	112. XXX. XXX -09	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÕES EXIGIDAS NO DOCUMENTO CURRÍCULO EXECUTADO (ITEM 5.1, I, DO EDITAL). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
139	MATHEUS FREITAS SILVEIRA LORDELLO	068. XXX. XXX -42	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO FOI COMPROVADO O ITEM 5.1, VII, QUE COMPROVE O ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (A CATEGORIA ESCOLHIDA). NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
140	WELLIGTON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	084. XXX. XXX -35	D	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA NÃO COMPROVA ITEM 5.1, VII, E ITEM 3.1 IV, DO EDITAL (REQUISITOS DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO).
141	MARCUS VINICIUS BOMFIM DOS SANTOS	863. XXX. XXX -80	D	PROVIDO	ATLETA APRESENTA COMPROVAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ATLETA	CPF	CATEGORIA	DECISÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
142	GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	090. XXX. XXX -66	NÃO INFORMADO	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE O ATLETA NÃO ASSINALOU A CATEGORIA DE PRETENDIA SE INSCREVER. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO
143	WENDELL LUCAS FERNANDES DOS SANTOS DANTAS	086. XXX. XXX -52	NÃO INFORMADO	NÃO PROVIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA, FOI CONSTATADO QUE NÃO INFORMOU A CATEGORIA DE INSCRIÇÃO; NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 5.1, VII DO EDITAL. NÃO SENDO POSSÍVEL INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NO ATO DO PROTOCOLO

Salvador, 18 de março de 2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 010/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em Assembleia Ordinária do dia 18 de janeiro de 2025, conforme parecer favorável dos Conselheiros pareceristas,

a). Projeto: REMAturidade - Saúde e Bem-Estar
Entidade: Associação de Remo Salvador - ARS.
Período de execução: 12 meses
Objeto: Ofertar aulas de remo para pessoas idosas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, a saúde e o bem-estar e protagonismo.
Público alvo: 300 (trezentas) pessoas, acima de 60 anos de idade para as aulas de remo.
Valor do Projeto: R$ 1.210.754,77
Retenção do FMPI: R$ 60.537,74
Valor de Execução: R$ 1.150.217,03

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 039 DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dezoito do mês de fevereiro de 2025, às 09hs20min em segunda convocação, reuniram presencialmente para Assembleia Ordinária na sede do Conselho Municipal da Assistência Social do Salvador- CMASS, situado no Edf. Oxumaré, nº 89 - Térreo, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada e Instituições Oficiais. Faltas justificadas: Raimundo José Sales Carneiro - IDEIAS; Mércia Cristina Barbosa de Souza Machado - SMED; Amelcy Rubia Alves Lobo - DPR Faltas não Justificadas pelos Conselheiros da SEMUR, CASA CIVIL e SECULT, pois não se fizeram representar por seus Conselheiros Titulares ou respectivos Suplentes. Aberto os trabalhos verificou quórum para instalação da Assembleia, a Presidente solicitou ao Conselheiro Robertson Átila Rodrigues de Santana a leitura da ata do mês de janeiro de 2025, que após a solicitação de retificações pela Conselheira Ester do Rosário Barros Santos é aprovada por unanimidade. Em cumprimento a ordem do dia, a Presidente apresenta a plenária o Projeto REMAturidade, deferido pela análise da Câmara técnica de políticas públicas para aporte externo de recurso, que após apreciação dos Conselheiros é aprovado por unanimidade. A Presidente dar ciência do Plano de Aplicação para o ano de 2025, ressaltando que todas as informações contidas, refere-se a tudo que está aprovado pelo CMPI. Ressaltando que o Projeto Cozinha Legal no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) passará por uma reformulação e reencaminhado para aprovação do Conselho. Com relação a aquisição dos computadores adquiridos com aprovação do CMPI através da utilização do recurso existente em conta corrente do FMPI de forma a atender o Programa VIDA NOVA do Governo Municipal, a Presidente relembra que solicitou a SEMPRE justificativa em decorrência de reclamações de entidades que alertaram ter assinado Termo de Colaboração e a entrega por Cessão de Uso de bem Público, inclusive com o tombamento do referidos computadores, quando, em verdade, os recursos foram provenientes do recurso do FMPI e que por fim foi realizado as retificações no processo e as instituições assinaram o termo de cooperação, uma vez que os computadores não poderiam ser adquiridos através de doações. Ainda se tratando do plano de aplicação, comunica a existência de um saldo em conta corrente do FMPI até 02/01/2025 no valor de R$ R$ 27.156.291,28(Vinte e sete milhões , cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) e saldo residual para posterior deliberação no valor de R$ R$ 2.175.672,23 (Dois milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três) No item outros, informa da aquisição através de planejamento de compras realizado pelo CMPI junto à SEMPRE de uma TV marca LG , modelo Smart 4K / 3D, 50 ". Por fim, apresenta a plenária as datas propostas para o Recesso de carnaval com início em 27/02/2025 e retorno as atividades em 10 /03/2025, proposta aprovado por todos os Conselheiros. Aprovado também por unanimidade a realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa a ser realizada na primeira quinzena de junho em data, horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora. Nada mais havendo a tratar encerra-se a Assembleia pelo tempo necessário com a lavratura da ata que segue assinada por todos os presentes, conforme lista de presença parte integrante desta ata.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM e o SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 001/2025, de 27/02/2025, publicado no DOM Nº 8.988 de 12 de março de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.122.0014.250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- FCM, contratação de empresas para reforma da Unidade de Acolhimento Institucional Matatu e do Centro de Convivência Socioassistencial Saramandaia, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Fundação Cidade Mãe - FCM e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em 13 de fevereiro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

583002 – UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM

58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe — Valores em R$ 1,00

UNIDADE DESTINO:

56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

563002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

56302 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.122.0014.250111	44.90.39	1.500.1	202.590
TOTAL			**202.590**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90-ECA, Leis municipais 4.231/90 c/c 5.204/96, Resolução CMDCA 004/2022, e em conformidade com AGO 374º, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Indeferir a Solicitação de Inscrição da Instituição abaixo:

Nº DO REGISTRO	NOME DA ENTIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1042/21	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY	LEI 8.069/90, ART.91, §1º, LETRA E, RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, I E IV.

Salvador, 19 de março de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 042/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6983 / 2024 em 09/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-13, pelo prazo de **02 (dois)** anos, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO WILDBERGER,** inscrito no **CNPJ 32.039.801/0001-57**, para a **execução do plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para recuperação e enriquecimento da área verde,** situado na encosta onde se encontra o teleférico, com uma área total a ser recuperada de 397,00 m², em terreno situado no Largo da Vitória, 162, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12° 59'44.470"S, 38°31'44.263"O; 12°59'43.822"S, 38°31'45.286"O; 12°59'44.063"S, 38°31'45.538" O; 12°59'44.768"S, 38°31'44.440"O; 12°59'44.470"S, 38°31'44.263"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no projeto, durante a vigência desta Licença Ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada pela SEDUR;

II. Restringir as intervenções aos locais definidos no PRAD;

III. Todas atividades executadas no PRAD deverão ser acompanhadas por medidas de conservação do solo para minimizar a ocorrência de processos erosivos;

IV. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e/ou os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

V. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.). Deverá apresentar, ao final das ações previstas na execução do PRAD, o Relatório de Implantação das Medidas e do Monitoramento, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA 382/2006 e 436/2011, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VI. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, junto a esta SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para transeuntes, impedindo a circulação de pessoas não autorizadas no local;

VIII. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios das ações: a) Priorizar o uso de espécies nativas com raízes profundas e extensas, que ajudem na estabilização do solo, como leguminosas e árvores nativas apropriadas para encosta; b) Realizar o controle das espécies exóticas, utilizando técnicas como arranquio manual, roçada ou desbaste para remover as espécies exóticas, garantindo que raízes sejam removidas para prevenir rebrota, devendo sempre avaliar a estabilização da encosta; c) Após a remoção das exóticas, promover o plantio de espécies nativas para garantir a recuperação do ecossistema e criar competição natural com as exóticas; d) Criar barreiras físicas ou ecológicas, como cercas ou plantio de espécies nativas, para dificultar reintrodução e a dispersão de espécies exóticas; e) Estabelecer um plano de monitoramento contínuo após a implementação, durante 2 anos, para avaliar o sucesso da restauração e fazer ajuste conforme necessário; f) Promover a educação ambiental e envolver a comunidade local nas atividades de restauração e conservação, fomentando a responsabilidade compartilhada;

IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados;

X. Não substituir espécies que não forem autorizadas;

XI. Comunicar, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

XII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para transeuntes, impedindo a circulação de pessoas não autorizadas no local.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 057/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11542 / 2024 de 14/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **Renovação de Licença de Operação 2021-SEDUR/CLA/LO-07**, pelo prazo de **03 (três)** anos, a **GNC AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ **04.798.469/0003-30,** para **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, instalados em 2.117,09 m² de área, situada na Avenida Luís Viana Filho, 13.091, São Cristóvão, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'13,27"S, 38°21'21,01"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades e/ou construção de novas edificações, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
III. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar anualmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;
IV. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente, relatório comprobatório;
V. Realizar a instalação de canaletas perimetrais na área de lavagem na área de entrada (frente) devidamente ligada a caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006. Apresentar, após finalização das obras, no prazo de 120 dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
VI. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
VII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes. Anexar comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;
VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006;
IX. Realizar troca periódica dos filtros do exaustor da câmara de pintura, com frequência para garantir sua eficiência, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;
X. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, durante a vigência desta licença, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XI. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados e compatíveis

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

com o exercício das suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme a Norma Regulamentadora NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 85/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 10.03.2025 até 24.03.2025, a servidora Adailsa Bispo de Alcântara da Costa, matrícula nº 3025276, para substituir a servidora Mônica Alves de Jesus, matrícula nº 3086852, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Guarda de Bens Apreendidos, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 86/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 17.03.2025 a 26.03.2025, o servidor Diego Souza Galvão, matrícula nº 3165617, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Iracema Ferreira Cunha Razoni, matrícula nº 3066782, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303547	1421/25	JURACY GUIMARAES COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA 13.972.963/0001-07	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	25/02/2025
1202976	2059/25	JOAO CARLOS BRAZ SILVEIRA 38.400.046/0001-70	R$1.408,69	LIVIA KALID	06/03/2025
1303532	782/25	INTERVIA VEICULOS S.A 08.315.588/0006-99	R$2.304,08	VIVIANE MIRANDA	26/02/2025
1303513	20827/24	PETROMERC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 03.562.365/0009-53	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	26/02/2025
1303889	834/25	INDUSTRIA E COMERCIO AZEVEDO LTDA 96.764.287/0001-03	R$1.728,06	VIVIANE MIRANDA	26/02/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202628	1723/25	EVANILTON NEVES PEREIRA 073.123.905-95	R$1.408,69	LIVIA KALID	21/02/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1002102	21243/24	MATEUS COSTA DE SOUZA 085.253.285-70	R$4.645,44	LIVIA KALID	10/03/2025
1303588	19655/24	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	10/03/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303886	21433/24	CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL 31.694.621/0001-46	R$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	12/02/2025
1303515	20942/24	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R$2.880,16	VIVIANE MIRANDA	12/02/2025
1303389	17824/24	S&F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 42.058.830/0001-10	R$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	12/02/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100486	18417/24	CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL 31.694.621/0001-46	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	24/02/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100557	21249/24	MP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 24.588.164/0001-40	R$1.343,27	LIVIA KALID	04/02/2025
1303524	21340/24	SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA 15.226.699/0005-03	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	25/02/2025
1100486	18417/24	CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL 31.694.621/0001-46	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	24/02/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202645	1695/25	CLEUDES LINO MENDES 744.241.735-34	R$4.645,44	LIVIA KALID	10/03/2025
1202642	1712/25	MARCIA LOPES ALMEIDA 010.531.035-22	R$1.408,69	LIVIA KALID	10/03/2025
1202627	1721/25	DANILO PAZ DE JESUS AZEVEDO 038.685.155-77	R$4.645,44	LIVIA KALID	10/03/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
707065	1600/21	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	R$650,00	20/01/2025

Salvador, 18 de Março de 2025
.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803850	19897/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0010-95	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	10/03/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802574	21269/24	MP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 24.588.164/0001-40	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	11/02/2025
803527	856/25	GLECIO OLIVEIRA SANTOS 905.053.605-00	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	11/02/2025
803004	507/25	PAGUE MENOS PECAS, SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS LTDA 08.888.284/0001-06	R$1.300,00	VIVIANE MIRANDA	11/02/2025
803669	1104/25	REYDSTON FIEL DOS SANTOS 06027316586	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	11/02/2025
803528	1042/25	MUNDO FOODS SSA LTDA 39.710.554/0001-18	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/02/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902363	20956/24	CONDOMINIO EDIFICIO GIARDINO LORETO 31.731.844/0001-36	R$1.862,78	LIVIA KALID	11/02/2025
902364	20944/24	CONDOMINIO EDIFICIO ESTRELA DA GRACA 41.968.991/0001-88	R$1.137,02	LIVIA KALID	11/02/2025
802573	21268/24	A.CC DOS SANTOS OLIVEIRA 26.248.892/0001-38	R$1.330,03	LIVIA KALID	11/02/2025
803665	21082/24	GL ENXOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO LTDA 37.701.035/0001-68	R$277,09	LIVIA KALID	11/02/2025
1200888	20864/24	ERIC DARLAN SANTOS VALSA 861.802.475-95	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/02/2025
903554	638/25	WASHINGTON BALAZEIRO JUNIOR 616.989.705-87	R$864,00	LIVIA KALID	18/02/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202971	20849/24	M DE LOURDES BARBOSA DE ANDRADE RESTAURANTE LTDA 08.946.944/0001-68	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/02/2025
1201359	21250/24	A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA 26.248.892/0001-38	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/02/2025
1201356	21245/24	A & A COMERCIO E EVENTOS LTDA 54.033.348/0002-95	R$4.645,44	LIVIA KALID	11/02/2025
1202863	20543/24	CLUBE BAHIANO DE TENIS 15.131.162/0001-36	R$3.097,74	LIVIA KALID	11/02/2025
1200337	20554/24	CERIMONIAL IMPERIO PRIME LTDA 54.428.811/0001-17	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/02/2025
1200887	20184/24	L&C COMERCIO MUNDO NATURAL NUTRI BOM SOL COCO LTDA 38.079.595/0001-95	R$3.097,74	LIVIA KALID	11/02/2025
1201357	21244/24	FLAVIO ERICK BASTOS DA SILVA 06820979509 47.229.037/0001-50	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/02/2025
1200890	20866/24	CLERISTON FARIAS DE MORAIS 028.207.405-88	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/02/2025
1100859	1218/25	SUNSET MUSIC EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA 26.776.126/0001-46	R$1.200,00	LIVIA KALID	18/02/2025
1200739	1216/25	SUNSET MUSIC EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA 26.776.126/0001-46	R$4.645,44	LIVIA KALID	18/02/2025
1202767	1373/25	IGOR DOS SANTOS LOBO 29.575.620/0001-30	R$1.408,69	LIVIA KALID	18/02/2025

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1301775	20400/24	ESPORTIVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 14.290.646/0001-65	10/02/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 18 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 050/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com a lei 9283 de 19/10/2017 - Art. 86 §1° , que Regula e disciplina a prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) no Município de Salvador, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento da prestação de Serviço de transporte individual de passageiros por táxi - SETAX, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T438000279-T21	IVAN ALMEIDA BRITO	A-2105	DEFERIDO
T068800080-T51	ANTONIO DE JESUS GONÇALVES	A-2712	DEFERIDO
T059300222-T54	JOSE ANTONIO MOTA DA SILVA	A-2998	DEFERIDO
T0000801466-T70	JOÃO MORAIS DOS SANTOS	A-3472	DEFERIDO
T918200058-T54	ICARO NEVES CONCEIÇÃO	A-5645	DEFERIDO
T069000333-T02	JOAQUIM RORIZ FERREIRA	A-6222	DEFERIDO
T0008007412-580	REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA	A-6709	DEFERIDO
T069000324-T23	REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA	A-6709	DEFERIDO
T069000361-T23	REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA	A-6709	DEFERIDO
T069000362-T23	REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA	A-6709	DEFERIDO
T069000351-T23	REGINA DA COSTA CANDAL MOREIRA	A-6709	DEFERIDO
T918200032-T23	ROBSON MARTINS DOS SANTOS	A-6748	DEFERIDO
T0000804331-T54	PRISCILA HELENA DA SILVA ROCHA	A-6804	DEFERIDO
T065600056-T29	JOSE MESSIAS ROCHA BOA VENTURA	A-6824	DEFERIDO
T065600067-T29	JOSE MESSIAS ROCHA BOA VENTURA	A-6824	DEFERIDO
T0008005249-T50	JOSE FONSECA CALDAS	C-0132	DEFERIDO
T069000269-T29	JORGE DOS REIS DA SILVA	C-0215	DEFERIDO
T0000804507-T54	JOSEVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	C-0259	DEFERIDO
T0000092703-80	MARIO DE ALMEIDA BISPO	A-6702	DEFERIDO
T0000092711-80	SIDNEY APARECIDO GONZAGA	A-4555	DEFERIDO
T0000807945-T54	ELZEVIR FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO	A-6230	DEFERIDO
T0000807945-T21	ELZEVIR FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO	A-6230	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 17 de março de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 031/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo de Sindicancia nº 150332/2024, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 18 de março de 2025.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 032/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplanar nº 2561/2019, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 18 de março de 2025.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 033/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11°, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplanar nº 3742/2016, com base no Artigo 189, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 18 de março de 2025.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 051/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041 e NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar o que consta no Processo GCM/RONDAC | Nº 32856/2025 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de março de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 052/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/03/2025, a servidora ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, matricula 3105181, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição da titular JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, matrícula 3102317, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de março de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 053/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/03/2025, o servidor MARCELO SILVA DE JESUS, matrícula 3101809, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular LINESIO DA CRUZ BRANDÃO, matrícula 3101980, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de março de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 054/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 043/2025, publicada no DOM n.º 8.984, de 28 a 06/03/2025, página 10.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de março de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº 055/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista nominal - em ordem alfabética - dos Guardas Civis Municipais de Salvador, considerados aptos com relação à comprovação das horas de cursos de aperfeiçoamento de 01/01/2024 à 01/01/2025 e entregues ao CFGCM/GEDHU/GCM até o dia 26/02/2025, nos termos da Portaria nº 039/2025, publicada no DOM nº 8.978, de 21 de fevereiro de 2025, em consonância com o art. 36, da Lei nº 9.640/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências.

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	3170173	ACASSIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
2	3101472	ADILMA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	APTO
3	3106190	ADILSON BISPO DOS SANTOS	APTO
4	3102022	ADILSON FERREIRA DE ARAUJO	APTO
5	3168687	ADRIANO JOSE GUIMARAES PIMENTEL	APTO
6	3105495	ADRIANO MENDES SILVA CARVALHO	APTO
7	3168911	ALAN BARRETO DAS VIRGENS	APTO
8	3169853	ALDELON SANTOS E SANTOS	APTO
9	3169215	ALEX DA HORA PINHEIRO	APTO
10	3102236	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	APTO
11	3168013	AMAURI CAPINAM PEIXOTO	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
12	3105181	ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
13	3134927	ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	APTO
14	3101696	ANDRE LUIS SANTANA DAS VIRGENS	APTO
15	3138277	ANTONEI DE AZEVEDO GOMES	APTO
16	3101953	ANTONIO JEAN SILVA SANTOS	APTO
17	3100697	ANTONIO THIAGO SOUZA CORREIA	APTO
18	3101584	ANTONIO UILSON VIANA JUNIOR	APTO
19	3100720	ASSUERO PEDREIRA RAMOS	APTO
20	3100592	AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA	APTO
21	3101686	BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO	APTO
22	3168702	BRUNA CAROLINA REZEDA DE JESUS PEREIRA	APTO
23	3168968	CAIO FILIPE PALMEIRA ALVES DA SILVA	APTO
24	3169306	CAIO FREITAS GOMES	APTO
25	3100760	CARLA DANIELA LIMA DE ARAUJO	APTO
26	3101788	CARLOS ADAO LIMA	APTO
27	3101164	CARLOS DAS VIRGENS DE LIMA	APTO
28	3101905	CAROLINA BATISTA SANTANA	APTO
29	3104534	CASSIO NASCIMENTO AQUINO	APTO
30	3102043	CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	APTO
31	3101882	CASSIO PEREIRA DE MORAIS	APTO
32	3168700	CLEBER LIMA PEREIRA	APTO
33	3101951	CLEBER SANTOS BITTENCOURT	APTO
34	3100434	CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ	APTO
35	3101391	CLEITON LIMA CAMPOS	APTO
36	3101037	CRISTIANE CARVALHO DE BRITO	APTO
37	3101638	CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA	APTO
38	3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	APTO
39	3101402	DANILO BISPO SUZART	APTO
40	3100608	DAVISTON MICAEL JACOB COSTA	APTO
41	3100346	DENISSON SANTANA MOREIRA	APTO
42	3100644	DIEGO BARRETO PORTELLA	APTO
43	3100429	DIEGO SCHETTINI SILVA	APTO
44	3107785	EDEVALDO PINTO DOS SANTOS	APTO
45	3169599	EDIPO OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO	APTO
46	3167598	EDUARDO ANDRADE CLEMENT	APTO
47	3100271	ELAINE MARIA SILVA SALES	APTO
48	3168925	ELENILDO COSTA DOS SANTOS	APTO
49	3168695	ELIAS DOS SANTOS CONCEICAO	APTO
50	3100853	ELTON GOMES DE OLIVEIRA	APTO
51	3102155	EMERSON LIMA DA SILVA	APTO
52	3153782	ERIVALDO DA SILVA	APTO
53	3168685	EUGINIO EDER DE BRITO MARTINS	APTO
54	3168701	EVERTON LUIZ DE JESUS NASCIMENTO	APTO
55	3169615	EWANDRO FRANCA CORDEIRO	APTO
56	3102241	FABIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS	APTO
57	3153779	FABIO CERQUEIRA BISPO	APTO
58	3168688	FABIO SANTOS REIS	APTO
59	3101538	FERNANDA REIS VIANA	APTO
60	3101796	FERNANDO DOS SANTOS CONCEICAO	APTO
61	3100759	GENIVALDO DE SOUZA SANTOS	APTO
62	3102238	GEORGE FARIAS PEREIRA DA SILVA	APTO
63	3100591	GERSON REIS DO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
64	3141130	GILCIMAR NEVES DA SILVA	APTO
65	3100915	GILMAR DE JESUS SILVA	APTO
66	3100300	GIVANILDO SILVA MOTA	APTO
67	3100725	GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA	APTO
68	3101690	GRAZIELA QUINTELA DE SOUZA	APTO
69	3100895	HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS	APTO
70	3103039	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
71	3102153	HUGO MAGNO SILVA DE ALMEIDA	APTO
72	3168692	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
73	3169594	ISAIAS LOUREIRO DO ESPIRITO SANTO	APTO
74	3100769	ITANA SANTANA DA CONCEICAO	APTO
75	3101729	IURI BARBOSA CALDEIRA	APTO
76	3101543	IVANILSON DE JESUS ALVES	APTO
77	3169282	JAMILLE PEREIRA SANTANA CRISPIM	APTO
78	3100831	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	APTO
79	3169213	JHONNY ELLTON DE BRITO SILVA	APTO
80	3100481	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
81	3129276	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	APTO
82	3164233	JOAO MARIO NERY DOS SANTOS	APTO
83	3101957	JOAO MARQUES DE ALMEIDA	APTO
84	3100459	JOEL JUVENCIO MELO SOUZA	APTO
85	3100767	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	APTO
86	3100639	JOELMA PIRES SOUZA	APTO
87	3100557	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	APTO
88	3107621	JORGE AMORIM CONCEICAO	APTO
89	3105616	JORGE BRITO RAMOS	APTO
90	3101786	JOSE CARLOS DE SANTANA	APTO
91	3101455	JOSE CARLOS SANTOS ARAUJO	APTO
92	3168693	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
93	3100416	JOSE LUIZ SOUZA SANTOS	APTO
94	3108627	JOSE OLIVEIRA ARAUJO	APTO
95	3109719	JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	APTO
96	3102587	JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	APTO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
97	3105206	JOSIMAR CERQUEIRA DOS SANTOS	APTO
98	3101055	JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE	APTO
99	3102038	JULIANA DA SILVA LIMA	APTO
100	3101127	JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO	APTO
101	3169767	JURANDY ALVES DA CRUZ JUNIOR	APTO
102	3169597	KELSON ELLY LUZO DOS SANTOS	APTO
103	3101827	LEANDRO JESUS DOS SANTOS	APTO
104	3168019	LEANDRO PAIVA DE JESUS	APTO
105	3169534	LEONARDO SOUZA CONCEICAO	APTO
106	3100758	LEVI CRUZ SOUZA CASTRO	APTO
107	3102725	LEVI FERREIRA PIRES	APTO
108	3170156	LIDIANE BARRETO DA SILVA	APTO
109	3169281	LILIAN DA SILVA SANTOS	APTO
110	3102039	LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS	APTO
111	3169305	LUCAS DE JESUS SANTOS	APTO
112	3169285	LUCIANA MACHADO ANTAR	APTO
113	3102206	LUCIANO CONCEICAO MENDES	APTO
114	3138079	LUCIANO DA CONCEICAO SANTOS	APTO
115	3100627	LUDMYLLE SANTOS FREITAS	APTO
116	3101097	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
117	3102079	MACIO ALVES DA SILVA	APTO
118	3100370	MARCELO COSTA CASTRO	APTO
119	3168833	MARCIO AQUINO DOS SANTOS	APTO
120	3169606	MARCIO DE CASTRO SANTOS	APTO
121	3107622	MARCOS DE JESUS BASTOS REIS	APTO
122	3169604	MARCOS JOSE DE JESUS FRANCA	APTO
123	3100962	MARCOS PAULO OLIVEIRA MIRANDA	APTO
124	3169834	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CONCEICAO	APTO
125	3168926	MARTINS ALVES VIANA NETO	APTO
126	3164264	MATHEUS COSTA MACHADO	APTO
127	3102268	MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	APTO
128	3100904	MILTON CONCEICAO CRUZ	APTO
129	3168697	MISAEL CUNHA SANTOS	APTO
130	3169851	MONIQUE NUNES CARVALHO	APTO
131	3101874	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	APTO
132	3100992	NATALINO FERREIRA MIRANDA	APTO
133	3101152	NEICIVALDO SANTOS SILVA	APTO
134	3101098	NILTON CONCEICAO DOS ANJOS	APTO
135	3101516	NOELIA MESQUITA SANTOS	APTO
136	3100699	OSVALDO DOS SANTOS VITORIO	APTO
137	3100972	PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS	APTO
138	3168914	PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
139	3100299	PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR	APTO
140	3101515	PAULO QUEIROS SANTOS	APTO
141	3102083	RAIMUNDO JOSE DA SILVA FERREIRA	APTO
142	3126092	RAMON JESUS DOS SANTOS	APTO
143	3100534	RANGEL NASCIMENTO KOROSSY	APTO
144	3100849	RENATO COSTA DE ALCANTARA	APTO
145	3168909	RICARDO DA SILVA QUEIROZ	APTO
146	3100431	RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO	APTO
147	3100646	ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	APTO
148	3101389	ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	APTO
149	3100855	ROBERTO LISBOA DA SILVA	APTO
150	3100773	ROBSON BRITO DE ALMEIDA	APTO
151	3100851	ROBSON CARVALHO DE ANDRADE	APTO
152	3103757	ROBSON DE JESUS SANTOS	APTO
153	3101950	ROBSON JOSÉ PIRES FILHO	APTO
154	3168684	ROBSON SOUZA DA SILVA	APTO
155	3100698	SAMUEL DA SILVA SANTOS	APTO
156	3100609	SERGIO GAMA PASSOS	APTO
157	3101189	SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	APTO
158	3101868	SILVINO JOSE SANTOS MACEDO	APTO
159	3168910	SILVIO OLIVEIRA SENA	APTO
160	3102572	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APTO
161	3100582	TENISON SANTOS DE JESUS	APTO
162	3168696	THIAGO DE JESUS BARBOSA	APTO
163	3168908	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
164	3101996	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
165	3100692	THIAGO SILVA DOS SANTOS	APTO
166	3101013	TIAGO ARAUJO CARDOSO	APTO
167	3100552	TIAGO FERREIRA SANTOS	APTO
168	3168686	TIAGO PINHEIRO FERREIRA	APTO
169	3100324	UBIRAJARA FERREIRA SANTOS	APTO
170	3100424	UELINTON SANTOS DE JESUS	APTO
171	3169607	UENDEL LUIS CONCEIÇÃO DO CARMO	APTO
172	3102015	ULISSES BRITO DUARTE	APTO
173	3168690	URIEL MATOS SANTOS	APTO
174	3104473	VALDIR SANTOS PAIXAO	APTO
175	3169543	VALDIR SOUZA DA SILVA	APTO
176	3100446	VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	APTO
177	3100634	VERUSKA SHANE ASSIS DOS SANTOS	APTO
178	3109013	VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	APTO
179	3102000	WALTER FREITAS SOUZA	APTO
180	3101525	WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORDEM ALFABÉTICA	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
181	3169216	WASLEY DE JESUS SILVA	APTO
182	3168913	WELINGTON SILVA OLIVEIRA	APTO
183	3168915	WESLEY SILVA SANTOS	APTO
184	3107868	ZENEIDE DA CONCEICAO COSTA	APTO

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de março de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90019/2025 - PROC: 231774/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAIXA ARQUIVO, que tem por finalidade garantir o atendimento as necessidades dos servidores e colaboradores provenientes da rotina de funcionamento básico deste Município, assim como acontece em diversas outras instituições, tendo em vista a necessidade de alocar acervo documental de forma adequada por meio de materiais de

expediente para a realização das atividades cotidianas, de uso comum da prefeitura de Salvador, com a abertura da sessão no dia 04/04/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de março de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica - SMS nº. 01/2025
Processo nº. 107560/2024
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família Calçada, que será construída na Rua Odete Vilares, Vale Central 3, bairro do Rio Sena, na cidade de Salvador-Bahia, de acordo com as especificações e obrigações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 07/04/2025 às 10 horas, no Portal www.comprasnet.gov.br.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail cpmlsms.sucop@gmail.com das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Salvador, 18 de março de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica - SMS nº. 02/2025
Processo nº. 107563/2024
OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Úrsula Catarino, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 08, bairro do Garcia, na cidade de Salvador-Ba, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital da Licitação.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 07/04/2025 às 14 horas, no Portal www.comprasnet.gov.br.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail cpmlsms.sucop@gmail.com das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Salvador, 18 de março de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 014/2025
Processo nº 180.297/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01	480.385,00
	02	169.000,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	03	576.000,00
SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	04	417.000,00
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	05	1.090.560,00
AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	06	136.300,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICAO LTDA	07	40.000,00
	10	263.760,00
TOTAL		3.173.005,00

LOTE 08 - FRACASSADO
LOTE 09 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2025

Salvador, 14 de março de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 3080/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A
C.N.P.J.: 35.438.925/0001-01
Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas diárias (impressas e digitais) do Jornal A Tarde, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.
Subacão: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro
Valor Global: R$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Assinatura: 18 de março de 2025

Salvador, 18 de março de 2025

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 4964/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA
C.N.P.J.: 00.381.224/0001-90
Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas diárias (impressas e digitais) do Jornal Tribuna da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.
Subacão: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro
Valor Global: R$ 2.401,20 (dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Assinatura: 18 de março de 2025

Salvador, 18 de março de 2025

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 8750/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: S/A O ESTADO DE S. PAULO
C.N.P.J.: 61.533.949/0001-41
Objeto: Contratação de 02 (duas) assinaturas diárias digitais do Jornal O Estado de São Paulo - "Estadão", pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.
Subacão: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro
Valor Global: R$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Assinatura: 18 de março de 2025

Salvador, 18 de março de 2025

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Processo Nº. 46351/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº. 18/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CIDADES DO FUTURO LTDA.
CNPJ Nº. 52.041.275/0001-77
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FEIRA INTERNACIONAL DE DESTINOS INTELIGENTES 2025 - FIDI"
Valor Total: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 18/03/2025.

Salvador, 18 de março de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 31780/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2024
Data do Parecer: 17/03/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Antrifo Ribeiro Sanches Neto
CPF: 226.386.875-53
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de emissão de 05 (cinco) pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária dos projetos habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025.
Valor Total: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 17/03/2025

Salvador, 18 de março de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 39830/2025
DISPENSA Nº: 006/2025
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais e-CNPJ, sendo 02 (dois) certificados digitais e-CNPJ tipo A1 e 01 (um) certificado digital e-CNPJ tipo A3, a serem utilizados pela presidência na realização das atividades inerentes a esta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.
EMPRESA: AR FEDERAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 28.732.462/0001-12.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 18/03/2025.

Salvador, 18 de março de 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Comissão de Licitação da SEMIT, designada pela Portaria nº 041/2024, torna público para conhecimento dos interessados novo adiamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, programado inicialmente para 06 de março de 2025, às 10:00h, adiado para 20 de março de 2025, às 10:00h e ora designando o dia 10 de abril de 2025, às 10:00h, como nova data e horário para sessão do Pregão Eletrônico reiterando todos os termos do edital e seus anexos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 001/2025.
PROCESSO DIGITAL Nº: 22419/2025 - SEMIT
LOTE: Único.
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de frequência eletrônica, licenças adicionais do Software suite Ponto WEB AHGORA, para registro eletrônico de ponto implantado no Município de Salvador, com suporte, manutenção, sustentação, bem como a ampliação do número de registradores de ponto facial e transferência de conhecimento para utilização da solução, visando atender às demandas institucionais e garantindo a continuidade do uso da tecnologia já implantada e em pleno funcionamento, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2025 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 18 de março de 2025.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da lei federal n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 50836/2025 - SEMUR - CUJO O OBJETO É A COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO DOBLÓ ESSENCE 7L, PLACA PLU4162, MODELO 2018/2019, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 851512/2015 COM O GOVERNO FEDERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, no endereço eletrônico: semur.cad@salvador.ba.gov.br, até o dia 21/03/25.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 18 de março de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2025001872
TERMO DE COMPROMISSO N°2024000083
PROCESSO Nº 127334/2023
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: JSR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 37.070.393/0001-10
OBJETO: FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X5M PARA PREVENÇÃO.
QUANTIDADE: 7 UNIDADES
VALOR:R$182,00(CENTO E OITENTA E DOIS REAIS)
PROJETO ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903022
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 311/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	30.000,00	150.000,00	180.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1		1.000.000,00	1.000.000,00
SEMOP/ FUNCIP	207000	33.90.39	1.751.1	8.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00

Salvador, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 258696/2024
CONTRATO: nº 004/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 52 (cinquenta e dois) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa para locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, com e sem motorista, sem combustível, por quilometragem livre,
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 52 (cinquenta e dois) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 740.540,67 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1
FCM	231500 231600	33.90.39	1.500.1
FGM	250133	33.90.39	1.501.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1
SECIS	232401	33.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	228700 250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1
SEMOB	**250122**	**33.90.39**	**1.500.1**
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1
SPMJ	250116 299600 235000	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4

Salvador, 07 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 293/2025

PROCESSO Nº 258696/2024.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.630,00

ORGAO/ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	8.520,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.520,00
FCM	231500 231600	33.90.39	1.500.1	3.630,00
FGM	250133	33.90.39	1.501.1	3.630,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	3.630,00
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	18.310,00
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.630,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	12.150,00
SECIS	232401	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SECULT	228700 250131	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	99.890,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	12.150,00
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMGE/FUMPRESFIN	234900	33.90.39	1.802.3	3.630,00
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1501.1	8.520,00
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1	3.630,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	8.520,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	13.410,00
SPMJ	250116 299600 235000	33.90.39	1.500.1	8.520,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.630,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	3.630,00

Salvador, 07 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 269/2025

PUBLICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2025 - DOM 8.975 PAG. 19 e 20.
CONTRATO: 051/2024
CONTRATADA: LOC TUDO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	25.318,00	1.721,00	27.039,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	-	1.227,00	1.227,00
TRANSALVADOR	25012	33.90.39	1.501.4	15.959,00	1.062,00	17.021,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	25.318,00	2.403,75	27.721,75
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	-	7.002,00	7.002,00
TRANSALVADOR	25012	33.90.39	1.501.4	15.959,00	22.709,00	38.668,00

Salvador, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 143251/2023
AFM Nº: 001501/2025 - R$ 64.998,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 24339/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 111/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 185334/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 144.850,13 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **L. SILVA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 50.598.659/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Lumma Graziele Pinto da Silva**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 158/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 14918/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **UP CLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 41.896.513/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 13118/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BCDIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.298.059/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 161/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 15867/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TRAMDC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 49.021.060/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 162/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 11405/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.468.626/0001-77
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Aline Assunção Santos**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 165/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 157104/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GABRIELA CAMPELO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.270.403/0001-42
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Gabriela Ferreira Campelo**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 169/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 263930/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **PAULA BRANDÃO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 52.263.616/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: **Paula Brandão Cunha**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 170/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 263917/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CAROLINA MICOL LEITE OLIVEIRA MENEZES LTDA**
CNPJ: 37.471.764/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Carolina Micol Leite Oliveira Menezes**

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 172/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 21096/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 192.533,28 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LSCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.949.273/0001-40
DATA DA ASSINATURA 10/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Luiza Soares Conde Cavalcanti.

Salvador, 11 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 177/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 24826/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GIULIA TRIGO CIRCENIS**
CNPJ: 58.268.427/0001-55
DATA DA ASSINATURA 06/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Giulia Trigo Circenis.

Salvador, 10 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0001040/2025, Processo nº 23130/2024, publicada no DOM nº 8.990 de 14 de março de 2025, página 15.

ONDE SE LÊ:

R$ 34.205,70

LEIA-SE:

R$ 9.972,20

Salvador, 17 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 04/2025

PROCESSO: Nº 229196/2024-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design1, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC III
NPJ: 55.130.770/0001-40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

Subação: 08.244.0014.231300 - manutenção e operacionalização dos serviços técnicos e administrativos das unidades de atendimento do CADÚNICO e dos Programas sociais vinculados;
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro / 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro / 1.660.3.1.0.038 - Federal / 2.660.3.1.0.038 - Superávit Federal / 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa / 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 1.100.085,00 (um milhão, cem mil e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: às Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 05/2025

PROCESSO: Nº 150764/2024-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviço de seguro total para 02 (dois) veículos da frota da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo ou furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados, carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, conforme as especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NPJ: 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do **NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA E FINANCEIRA - NOF:**
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE;

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 10.141,12 (dez mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

AMPARO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação

aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025000887
Nº DO PROCESSO: 154366/2024
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMRESSOS EM MATERIAIS DIVEVERSOS
CNPJ: 31.159.735/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

SALVADOR, 17 DE MARÇO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025000893
Nº DO PROCESSO: 136827/2024
CONTRATADA: C2- CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÃO LTDA
CNPJ:15.651.058/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 6.487,50 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

SALVADOR 18 DE MARÇO DE 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025000896
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 727,80 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

SALVADOR, 18 DE MARÇO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025000898
Nº DO PROCESSO: 125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

SALVADOR, 18 DE MARÇO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025000899
Nº DO PROCESSO: 135426/23.4
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 4.707,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

SALVADOR, 18 DE MARÇO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025000902
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDIORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 19,20 (DEZENOVE REAIS BE VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

SALVADOR, 18 DE MARÇO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 22/2025
Processo Nº. 46351/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CIDADES DO FUTURO LTDA.
CNPJ Nº. 52.041.275/0001-77
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FEIRA INTERNACIONAL DE DESTINOS INTELIGENTES 2025 - FIDI"
Vigência: 18/03/2025 a 18/06/2025
Valor Total: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 18/03/2025.

Salvador, 18 de março de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 002/2025

PROCESSO Nº 258718/2024- FGM
COMPROMITENTE: João Pedro Cerqueira Oliveira
CPF: 049.954.155-30
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Amaci" selecionada no Edital nº 004/2024 - Salvador Circula
VIGÊNCIA: 17 de março de 2026
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Salvador, 18 de março de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 684/2025
PROCESSO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 561/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a realização do Projeto **"Copa Nordeste Etapa Salvador 2025"**, a ser realizado no dia 23 de março de 2025, pela **FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON**, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 118700 - Salvador E-sports - Cidade no circuito do esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON.

Salvador, 18 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº686-D/2025
PROCESSO Nº48217/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.
CNPJ nº33.246.0003/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de cobertura fotográfica, para atender os eventos promovidos pela Saltur e Movimento Salvador vai de bike, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Ação:119000 - Pedala Salvador- Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS 67303498591.

Salvador, 18 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39
OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.Constitui objeto do presente Termo Aditivoa **renovação** do **Contrato nº 039/2023,** por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **28/03/2025,** no valor global de **R$6.921.305,51 (Seis milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta e um centavos)**, corrigido pelo IPCA do período, conforme **Planilha de fls. 05/06** do **processo nº 42701/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2.Em razão da presente **renovação**, passa a fazer parte do **Contrato nº 039/2023**, o novo **cronograma físico financeiro de fls. 08 do Processo nº42701/2025**, independentemente de sua transcrição.
1.3.**A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula nona do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR - DESAL
TÚLIO VILASBOAS REIS - AS ENGENHARIA LTDA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 13/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GRUPO GRANFORT MAT DE CONSt LTDA
CNPJ: 52.213.195/0001-51
PROCESSO Nº: 35126/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de pregos, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
PARECER Nº: 30/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: Grupo Granfort Mat de Const Ltda
- Geisiane Paula de Sa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 41/2022

Processo Administrativo nº 48154/2025

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84

Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 41/2022, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 4º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 80.052.702,91 (oitenta milhões cinquenta e dois mil setecentos e dois reais e noventa e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/03/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PROCESSO: SPMJ 135727/2023

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
Instituto Me Abrace, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.019/0001-89

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto " Infância e Adolescência Segura" que visa proteger crianças e adolescentes do Subúrbio Ferroviário de Salvador, oferecendo atendimento psicossocial e atividades educativas às crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e 11 meses, ofertando capacitação a professores da rede de ensino para prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual. As atividades serão desenvolvidas através de uma abordagem multidisciplinar, buscando fortalecer a rede de proteção local e promover um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

O Projeto acima descrito contemplará a Prefeitura Bairro II - Plataforma atendendo o Eixo III, do Edital de Chamamento Público 001/2022.

VALOR TOTAL: 242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 10 de março de 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JACSON LUIZ SILVA PEIXOTO
Presidente em exercício do Instituto Me Abrace

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
5922/2021	996.923-3	C M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	70.080.825/0001-49	2022 A 2025
5922/2021	996.922-5	NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.695.753/0001-70	2022 A 2025

Salvador, 18 de março de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
928726/2024	CAMILA MASCARENHAS F DE SOUZA	CANCELAM.DUPLICIDADE
916606/2024	MARIA NEIDE REIS OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
910355/2024	ANDRÉ LUIZ BISPO DE JESUS	CANCELAM.DUPLICIDADE
934397/2024	SILVANI SCOTT SANTOS	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
934295/2024	JOANA ANGELICA DE SOUZA SANTOS	CANCAM.DUPLICIDADE
920984/2024	MUNICIPIO DE SALVADOR	PROCES..ADMINISTRATIVO
914553/2024	VALDETE FONTES DOS S. DA SILVA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO

Salvador,18 de março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2024
REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais**,** torna público a **INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 07/2024, publicado no DOM nº 8.975, de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CATIA LOPES LONGO	489.53X.XXX-XX	PEI2024454	60	854°
MARIVONE MOURA MENEZES	933.23X.XXX-XX	PEI20256214	60	945°
PATRÍCIA BIÃO PINHEIRO	636.60X.XXX-XX	PEI20256371	50	1384°
RENALICE NUNES DA SILVA	854.27X.XXX-XX	PEI20241439	45	1526°
NAIARA OLIVEIRA DE JESUS BATISTA	028.92X.XXX-XX	PEI20253017	5	2534°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PATRÍCIA BIÃO PINHEIRO	636.60X.XXX-XX	PEI20256371	50	517°
RENALICE NUNES DA SILVA	854.27X.XXX-XX	PEI20241439	45	568°
NAIARA OLIVEIRA DE JESUS BATISTA	028.92X.XXX-XX	PEI20253017	5	901°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA	053.94X.XXX-XX	COP20257789	30	150°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA	053.94X.XXX-XX	COP20257789	30	64°

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos das listas de Ampla Concorrência e Pessoas Pretas e Pardas (Negros), classificados a partir da posição seguinte ao do candidato, ora retificado, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2024

No DOM nº 8.990 de 14 de março de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 07/2024 - SMED.
Onde se lê:

(...)

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
DIVA DE JESUS SILVA	490.28X.XXX-XX	PEI20256270	26°	2606°
JOSELICE DE CÁSSIA CARNEIRO MAGALHÃES	730.65X.XXX-XX	PEI20253592	3°	2607°
VERA LUCIA PEREIRA BOMFIM	369.60X.XXX-XX	PEI20254508	28°	2608°
ELIZETE MASCARENHAS DA SILVA CALDAS	309.24X.XXX-XX	PEI20255459	20°	2609°
MARIA DE FATIMA SILVA BAHIA	615.10X.XXX-XX	PEI20241639	18°	2610°
IURE ALCÂNTARA DOS SANTOS BARROS	068.40X.XXX-XX	PEI20241230	11°	2611°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CLEIDE DOS SANTOS DE JESUS	564.65X.XXX-XX	PEI20241737	29°	923°
SOLANGE MARQUES DE JESUS	648.98X.XXX-XX	PEI20242534	31°	924°
ANA ELVIRA XAVIER	891.14X.XXX-XX	PEI20255687	30°	925°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GLEISE TAINARA DE FREITAS DA SILVA	058.16X.XXX-XX	COP20253089	5°	300°
DANIELY CAFÉ SOUZA FERRER	068.57X.XXX-XX	COP2024261	7°	301°
SANDRA MARIA DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	678.08X.XXX-XX	COP2024385	13°	302°
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	563.11X.XXX-XX	COP20254397	15°	303°
RAFAEL NASCIMENTO SÁ	030.83X.XXX-XX	COP20253854	1°	304°
RITA DOS SANTOS VASCONCELOS DE SOUZA	634.14X.XXX-XX	COP20253280	16°	305°
PATRÍCIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA	695.44X.XXX-XX	COP20242261	18°	306°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ZULEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	834.38X.XXX-XX	COP20255544	15°	89°
LUANA BISPO SANTIAGO	039.33X.XXX-XX	COP20255090	18°	90°

Leia-se:

(...)

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
DIVA DE JESUS SILVA	490.28X.XXX-XX	PEI20256270	26°	2612°
JOSELICE DE CÁSSIA CARNEIRO MAGALHÃES	730.65X.XXX-XX	PEI20253592	3°	2613°
VERA LUCIA PEREIRA BOMFIM	369.60X.XXX-XX	PEI20254508	28°	2614°
ELIZETE MASCARENHAS DA SILVA CALDAS	309.24X.XXX-XX	PEI20255459	20°	2615°
MARIA DE FATIMA SILVA BAHIA	615.10X.XXX-XX	PEI20241639	18°	2616°
IURE ALCÂNTARA DOS SANTOS BARROS	068.40X.XXX-XX	PEI20241230	11°	2617°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CLEIDE DOS SANTOS DE JESUS	564.65X.XXX-XX	PEI20241737	29°	926°
SOLANGE MARQUES DE JESUS	648.98X.XXX-XX	PEI20242534	31°	927°
ANA ELVIRA XAVIER	891.14X.XXX-XX	PEI20255687	30°	928°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
GLEISE TAINARA DE FREITAS DA SILVA	058.16X.XXX-XX	COP20253089	5°	261°
DANIELY CAFÉ SOUZA FERRER	068.57X.XXX-XX	COP2024261	7°	262°
SANDRA MARIA DA CRUZ CARDOSO DE DEUS	678.08X.XXX-XX	COP2024385	13°	263°
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	563.11X.XXX-XX	COP20254397	15°	264°
RAFAEL NASCIMENTO SÁ	030.83X.XXX-XX	COP20253854	1°	265°
RITA DOS SANTOS VASCONCELOS DE SOUZA	634.14X.XXX-XX	COP20253280	16°	266°
PATRÍCIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA	695.44X.XXX-XX	COP20242261	18°	267°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ZULEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	834.38X.XXX-XX	COP20255544	15°	90°
LUANA BISPO SANTIAGO	039.33X.XXX-XX	COP20255090	18°	91°

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.963 de 31 de janeiro de 2025, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2024.

Onde se lê:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	60
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	45

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	054.27X.XXX-XX	PEI20257451	10
CRISTIANE BISPO SANTOS SOUZA	947.92X.XXX-XX	PEI20252632	5
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	5
VANIA CAMILA SANTOS DE MIRANDA	040.98X.XXX-XX	PEI20254887	5
VÂNIA SANTANA MANGUEIRA LOMBA	922.53X.XXX-XX	PEI2024705	5

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	60
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	45
VANIA CAMILA SANTOS DE MIRANDA	040.98X.XXX-XX	PEI20254887	5
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	5

(...)

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA	053.94X.XXX-XX	COP20257789	10
EUGENIA BARBOSA REIS BIZERRA	058.99X.XXX-XX	COP20257592	5

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA	053.94X.XXX-XX	COP20257789	10
EUGENIA BARBOSA REIS BIZERRA	058.99X.XXX-XX	COP20257592	5

Leia-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	70
VÂNIA SANTANA MANGUEIRA LOMBA	922.53X.XXX-XX	PEI2024705	65
VANIA CAMILA SANTOS DE MIRANDA	040.98X.XXX-XX	PEI20254887	55
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	50
CRISTIANE BISPO SANTOS SOUZA	947.92X.XXX-XX	PEI20252632	45
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	054.27X.XXX-XX	PEI20257451	40
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	15

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	70
VANIA CAMILA SANTOS DE MIRANDA	040.98X.XXX-XX	PEI20254887	55

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	50
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	15

(...)

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA	053.94X.XXX-XX	COP20257789	30
EUGENIA BARBOSA REIS BIZERRA	058.99X.XXX-XX	COP20257592	65

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JEANY PEREIRA XAVIER DE SOUZA	053.94X.XXX-XX	COP20257789	30
EUGENIA BARBOSA REIS BIZERRA	058.99X.XXX-XX	COP20257592	65

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de março de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.975 de 18 de fevereiro de 2025, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2024.

Onde se lê:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	60	1256°
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	45	1503°
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	054.27X.XXX-XX	PEI20257451	10	2135°
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	5	2309°
CRISTIANE BISPO SANTOS SOUZA	947.92X.XXX-XX	PEI20252632	5	2312°
VÂNIA SANTANA MANGUEIRA LOMBA	922.53X.XXX-XX	PEI2024705	5	2329°

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	60	466°
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	45	559°
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	5	846°

(...)

Leia-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5° ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	70	80°
VÂNIA SANTANA MANGUEIRA LOMBA	922.53X.XXX-XX	PEI2024705	65	525°
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	50	1461°
CRISTIANE BISPO SANTOS SOUZA	947.92X.XXX-XX	PEI20252632	45	1496°
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	054.27X.XXX-XX	PEI20257451	40	1601°
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	15	1905°

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	70	32°
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	50	547°
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	15	701°

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de março de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

55° LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **9 de abril de 2025, às 11 horas**, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de veículos e sucatas removidos, apreendidos e retirado de circulação, decorrentes de medidas administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos os proprietários foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no pátio da TRANSALVADOR situado no Pátio Podium, Rua dos Franciscanos nº. 55, Dom Avelar, Salvador (BA), entre os dias 5 e 7 de abril de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, onde estão acautelados.

Salvador, 18 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 120/2023

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

55° LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, s/n - Caminho das Árvores - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

arrematante;

3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio onde se encontram, situado na rua dos Franciscanos n° 55, Dom Avelar, Salvador (BA), entre os dias 5 a 7/04/2025 (sábado, domingo e segunda-feira), das 9h às 12h e das 14h às 16h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <http://www.hastaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 611/2016, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <http://www.hastaleiloes.com.br>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;

5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

5.1.12. A participação no leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma <http://www.hastaleiloes.com.br>, terão início 10 dias antes da data de realização;

7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;

8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro;

8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

09.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2025 etc.);

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício do ano 2025 e impostos;

12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das

sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, **o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo somente após a baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.1.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de PIX ou TED, definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes, no ato da arrematação;

13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais);

13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancaria dos mesmos;

13.1.4. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro e 5% (cinco por cento) de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

13.1.5. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.1.5.1. O pagamento de cada lote arrematado será feito via PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1.1 A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada a RETIRADA DAS PLACAS E RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado.

14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, Licenciamento, DPVAT e IPVA) respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;

17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;

17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.

19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2025, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matrícula na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com.br>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 18 de março de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 002-B; Placa/UF: HJK9I41/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BD17164G95316776; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 1.350,00.

Lote: 003-B; Placa/UF: IAI3A06/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2NC4310AR000741; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 715,00.

Lote: 004-B; Placa/UF: JFN0I88/BA; Marca/Modelo: I/LR EVOQUE DYNAMIC 3D; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: SALVA1BG9DH763637; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 7.485,00.

Lote: 005-B; Placa/UF: JMY5161/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9BWZZZ377YP042713; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 895,00.

Lote: 006-B; Placa/UF: JMZ1557/BA; Marca/Modelo: VW/PARATI CLUB; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 9BWZZZ379VT089557; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 705,00.

Lote: 007-B; Placa/UF: JNB8992/BA; Marca/Modelo: FIAT/ELBA 1.6 IE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: 9BD146000S5411191; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 675,00.

Lote: 008-B; Placa/UF: JNV6E34/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9C2JC30201R022761; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 285,00.

Lote: 009-B; Placa/UF: JOW2A62/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9C2MC35004R016442; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 550,00.

Lote: 011-B; Placa/UF: JPF5962/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BGRD08Z01G147181; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 855,00.

Lote: 015-B; Placa/UF: JPV2910/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9C2KC08105R076151; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 565,00.

Lote: 020-B; Placa/UF: JRT2G73/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BFZF10A198318198; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 1.485,00.

Lote: 021-B; Placa/UF: JRX5510/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2KC08508R138163; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 615,00.

Lote: 022-B; Placa/UF: JSE4I72/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 95VCA1H289M033825; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 285,00.

Lote: 024-B; Placa/UF: JSY3H97/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2NC4310AR052416; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 715,00.

Lote: 027-B; Placa/UF: NTG7699/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C6KE1210A0027344; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 480,00.

Lote: 028-B; Placa/UF: NTV0514/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 93YBSR7RHBJ639718; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 1.710,00.

Lote: 031-B; Placa/UF: NYZ7697/BA; Marca/Modelo: I/LR FREELANDER2 SD4 SE; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: SALFA2BD3BH258884; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 3.505,00.

Lote: 038-B; Placa/UF: PJC6A64/BA; Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 2.4 HLS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 93XFNKA5TFCE05189; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 6235,00.

Lote: 044-B; Placa/UF: PLO3G50/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KC2200KR049688; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 985,00.

Lote: 048-B; Placa/UF: PUO7J10/BA; Marca/Modelo: ENAULT/SANDERO STW 16HP; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 93YBSR86KEJ505075; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 2145,00.

Lote: 051-B; Placa/UF: RCQ6F14/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150 ABS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C2KF3470LR000872; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.370,00.

Lote: 057-B; Placa/UF: RPB8H15/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2JB0100NR035701; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 750,00.

Lote: 058-B; Placa/UF: RPG1H04/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2KC2210NR096198; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 2.445,00.

Lote: 061-B; Placa/UF: JMZ0463/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA GL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: 9BGSE68NTTC760704; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 880,00.

Lote: 063-B; Placa/UF: DSU4263/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9BGXL68606C211235; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 1.260,00.

Lote: 064-B; Placa/UF: NZI5888/BA; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BD13571AC2196758; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 2.260,00.

Lote: 065-B; Placa/UF: NYW5H11/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9362NKFWXBB068979; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 1.470,00.

Lote: 067-B; Placa/UF: HFX6423/BA; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BD11930571045388; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 1.945,00.

Lote: 068-B; Placa/UF: OQN2178/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16HP; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 93YBSR76HEJ763365; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 4.290,00.

Lote: 070-B; Placa/UF: OPY7432/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2L FC FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 8AFTZZFFCDJ121844; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance

mínimo: R$ 2.805,00.

Lote: 073-B; Placa/UF: PLL5E36/BA; Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2018/2019; Chassi: 93YRBB000KJ715189; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 2.665,00.

Lote: 082-B; Placa/UF: PLB5809/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2KC2200JR182948; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.800,00.

Lote: 084-B; Placa/UF: NZE9760/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2ND0910BR212448; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.965,00.

Lote: 085-B; Placa/UF: JSA2746/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9C6KE122090030569; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 460,00.

Lote: 086-B; Placa/UF: JMK9004/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2MC35008R006283; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 670,00.

Lote: 090-B; Placa/UF: NTK5499/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR029666; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 535,00.

Lote: 092-B; Placa/UF: OKT1529/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 95VC02J2CDM005185; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 405,00.

Lote: 094-B; Placa/UF: OKO9261/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 95VC02G2CDM004911; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 405,00.

Lote: 095-B; Placa/UF: JQS7140/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES CAR; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9CDNF41LC6M000024; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 360,00.

Lote: 096-B; Placa/UF: NYJ6160/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2KC16109R045917; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 640,00.

Lote: 099-B; Placa/UF: PKX4J07/PE; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GSX1300RA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2019; Chassi: 9CDGX72B4KM100085; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R$ 5.355,00.

Lote: 103-B; Placa/UF: PKR1208/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9C2JC6900JR301203; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 715,00.

Lote: 104-B; Placa/UF: PLX7G60/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KC2200KR079525; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.875,00.

Lote: 107-B; Placa/UF: RCX9I63/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2JB0100JR085232; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.260,00.

Lote: 108-B; Placa/UF: JPV4524/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2JD20105R011408; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.065,00.

Lote: 109-B; Placa/UF: PJO4232/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9C2KC1680FR518473; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.620,00.

Lote: 110-B; Placa/UF: PKJ7794/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9C2KC2200HR607957; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.710,00.

Lote: 113-B; Placa/UF: OKI5952/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JC4110CR521639; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R$ 570,00.

Lote: 115-B; Placa/UF: RPM4G95/BA; Marca/Modelo: SHINERAY/SHI 175; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: 99HSHT175PS000336; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R$ 1.800,00.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os agentes de saúde pela Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador - BA a participarem do Evento Março Mulher, no dia 28 de março de 2025, iniciando 8h até ás 14h no Espaço Cultural da Câmara de Salvador.

Salvador, 18 de março de 2025

GENARIO BISPO DOS SANTOS
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃODA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Presidente da ASTRAS-AD.BR - Associação de Trabalhadores de Saúde da Domiciliar, no uso de suas atribuições que confere o Estatuto Social; convoca seus associados filiados, para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, seguida, de assembleia ordinária, a ser realizada no dia 24 de março de 2025, em sua sede, situada na Rua Cosme de Farias, 238 Beco Santo Antônio. Casa 3. Térreo. Cep 40251-600. Cosme de Farias. Em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados. Em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados. E em terceira e última convocação, às 16:00 horas, com a presença, de no mínimo 10 associados filiados, para tratarem das seguintes pautas: Assembleia Extraordinária:

Reforma estatutária solicitada pela Receita Federal.

Alteração na Diretoria, no cargo secretaria. Após essa, seguirá com a Assembleia Geral Ordinária, onde serão deliberadas por votação simples, para tratar dos seguintes pontos:

Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, referente
ao exercício de 2024, com as apresentações:
Relatório da Gestão;
Balanço patrimonial;
Demonstrativo das sobras do exercício ;
Parecer do Conselho Fiscal;
Destinação das sobras do exercício de 2024.

Salvador , 18 de março de 2025

MARIA JULIA BATISTA DOS SANTOS TRANQUILLI
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os associados do **Ilê Axé Yá L' Odo Nibu-Encontros das Águas** a participarem da Assembleia que se realizará no dia 24/03/2025, na rua Rua Melo Moraes Filho, nº 492, casa 05,Av.Duran - Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.350-050, Salvador - Bahia, em 1ª (primeira) chamada ás 09:30 horas, em 2ª (segunda) chamada ás 10:00 horas, para deliberar quanto á APROVAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA: A) FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA; B) APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; C) ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E DIRETORIA EXECUTIVA; D) O QUE OCORRE.
Salvador, 15 de março de 2025

SÉRGIO CARLOS DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.